



ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALIJÓ

ATA EM MINUTA N.º 3/2022

SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 30 DE JUNHO

LOCAL DA REUNIÃO: TEATRO AUDITÓRIO MUNICIPAL DE ALIJÓ

HORA DE ABERTURA: 14H30

ÀS 14H30, VERIFICADA A EXISTÊNCIA DE QUORÚM, O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DECLAROU ABERTA A SESSÃO.

PRESIDENTE DA MESA: JOSÉ ALBERTO QUEIRÓS CANELAS

SECRETÁRIOS:

1.º SECRETÁRIO: MÁRIO JOAQUIM VAZ

2.º SECRETÁRIO: MARIA DA GLÓRIA DE CARVALHO DA VEIGA

A LISTA DOS MEMBROS PRESENTES E AUSENTES, COM FALTA JUSTIFICADA OU INJUSTIFICADA SERÁ ANEXA À PRESENTE MINUTA, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DA MESMA (ANEXO I).

AO ABRIGO DO PRECEITUADO NO N.º 3 DO ART.º 57.º DA LEI N.º 75/2013, DE 12/09, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, FOI DELIBERADO APROVAR EM MINUTA A PRESENTE ATA.

ORDEM DO DIA DELIBERAÇÕES

Ponto 1 - Exposição do Sr. Presidente da Câmara, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Deliberação: apreciado e tomado conhecimento.

Ponto 2 – Presente Projeto do Regimento da Assembleia Municipal de Alijó, elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado em Sessão da assembleia Municipal de 28/12/2021.

Deliberação: aprovado, por unanimidade, com 29 votos.

Ponto 3 - Presente informação AF/2022/696 informando da necessidade de proceder à 18.ª alteração aos documentos previsionais para 2022 – modificativa.

Deliberação: aprovado, por unanimidade, com 30 votos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

Ponto 4 – Presente informação UOF AF/2022/698 referente a compromissos plurianuais das “ETARS Biológicas Bacia do Rio Tua (F4) – Lote 1 – Execução Pegarinhos; Lote 2 – Execução Carlão; “ETARS Biológicas Fora da Bacia da Albufeira do Tua (F12) – Lote 3 – Execução Ribalonga e Lote 4 – Execução Vilar de Maçada”.

Deliberação: aprovada, por unanimidade, com 32 votos, nos termos do art.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08/06 e nos art.º 6.º, n.º 1 alínea c) da Lei n.º 8/2012, de 21/02 e 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06.

Ponto 5 – Presente informação UOF AF/2022/699 referente a autorização, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Deliberação: aprovado, por unanimidade, com 32 votos.

Ponto 6 – Presente informação OSU/2022/687 referente a escolha e início do procedimento por concurso público – “Recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos indiferenciados e recolha e transporte de resíduos “objetos domésticos fora de uso”, inscrito no PAM com a designação “resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana – PAM 2018/A/7 – receção, recolha, valorização e tratamento – económica: 020220”, para os anos de 2022 e 2023. Contém minuta de protocolo.

Deliberação: aprovado, por unanimidade, com 32 votos:

- A minuta do protocolo a ser celebrado entre os Municípios de Alijó, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Sabrosa e Santa Marta de Penaguião, que consta em anexo à informação técnica, e que visa o estabelecimento de regras para constituição de um agrupamento de entidades adjudicantes para lançamento de procedimento aquisitivo e subsequente celebração de contrato (s) em ordem à aquisição de serviços de gestão de resíduos urbanos e limpeza urbana;

- A autorização para início e tipo de procedimento que correrá sob a forma de concurso público, com publicitação no Diário da República e no Jornal Oficial da União Europeia, em conformidade, designadamente, com o previsto no artigo 16.º n.º 1, alínea c), artigos 17.º, 18.º e 20.º, n.º 1, alínea a), todos do Código dos Contratos Públicos (CCP).

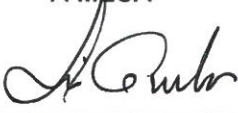
- Designar o Município do Peso da Régua como representante do Agrupamento delegando-lhe as competências necessárias para promover e praticar todos os atos e procedimentos necessários com vista ao lançamento do concurso, nos termos do previsto nas cláusulas 4ª e 8ª do Protocolo anteriormente referido.

APROVAÇÃO DA ATA

Depois de lida, a Assembleia Municipal deliberou, em sessão do dia 30/06/2022, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pela Mesa. -----

A MESA

PRESIDENTE DA MESA: _____


José Alberto Queirós Canelas

1.º SECRETÁRIO: _____


Mário Joaquim Vaz

2.º SECRETÁRIO: _____


Maria da Glória de Carvalho da Veiga